



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2021

Às nove horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área:Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000065-97.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, Luzinalia de Souza Moraes, e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (08/08/2020 a 22/06/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular, bem como da Juíza Substituta atuante na Unidade:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - LUZINALIA DE SOUZA MORAES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	07/01/21	05/02/21	30	-
Férias 2021	05/04/21	04/05/21	30	-

Quadro 1.1

JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	05/08/20	03/09/20	30	-
Férias 2020	01/03/21	30/03/21	30	-
Removida para o TRT da 4ª Região	-	29/04/21	-	RA n.017, de 30/03/2021

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	19/08/19	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1220 de 16/08/19
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	21/09/20	24/09/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 701 de 04/09/20
	21/09/20	24/09/20	Outros	PORT. 728 de 11/09/20
	23/10/20	23/10/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 891 de 21/10/20
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	29/10/20	29/04/21	Auxiliar a Titularidade	RA. 17 de 30/03/21
JOANA DUHÁ GUERREIRO	08/03/21	15/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 139 de 25/02/21
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	16/03/21	21/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 144 de 25/02/21
JOANA DUHÁ GUERREIRO	09/04/21	09/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 307 de 16/04/21
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	26/04/21	30/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 253 de 29/03/21
WALMIR AFFONSO JUNIOR	30/04/21	30/04/21	Responder pela Direção	PORT. 350 de 29/04/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	1º/05/21	04/05/21	Responder pela Direção	PORT. 324 de 22/04/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

A Juíza do Trabalho Auxiliar Veridiana Ullmann de Campos atuou até o dia 29/04/2021, visto que foi removida para o TRT da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Tânia Machado da Ponte	Téc.Judiciária. Área Administrativa	Diretora de Secretaria
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	Técnica Judiciária. Área: Administrativa.	Assistente de Diretor de Secretaria
Cibele Dutra Goes Garcia	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
Fernando Carvalho Medeiros	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretário de Sala de Audiência
Simone Carla Maloney	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Maria Lana Rodrigues de Oliveira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente
Sidclei Teixeira da Frota	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Alana Janaina de Carvalho	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(2)Chefe de Processos 2
Antônio Carlos dos Santos	Analista Judiciário. Área: Administrativa	(3)Calculista
Ocimar Sobreira da Silveira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	
Luzia Lima de Souza	Técnica Judiciária. Área: Administrativa.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1 - A Servidora CIBELE DUTRA GOES GARCIA foi autorizada, por meio da PORTARIA GP Nº 1749/2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 23/12/2019.

2 - A Servidora ALANA JANAINA DE CARVALHO foi autorizada, por meio da PORTARIA N. 1391/2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 24/09/2019.

3 - O Servidor ANTÔNIO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0274/2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 12/03/2019.

A Unidade conta ainda com o apoio da estagiária: EMILY MIOLA.

Durante os trabalhos correcionais, a servidora Maria Lana Rodrigues de Oliveira esteve afastada em razão do gozo de férias regulamentares, no período de 14/06 a 02/07/2021. Ademais, registra-se ausência do servidor Ocimar Sobreira da Silveira, em razão de licença médica para acompanhar pessoa da família nos dias 21 a 22/06/2021.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	02:10	05:59	09:59	01:05	00:08	-03:15	15:26
Fernando Carvalho Medeiros	06:44	02:48	12:02	03:30	05:17	03:20	32:61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Simone Maloney	Carla	-00:25	-05:05	02:25	03:40	01:19	-01:22	00:32
Maria Rodrigues Oliveira	Lana de	02:12	01:48	12:25	00:32	01:30	02:35	19:82
Sidclei Frota	Teixeira da	00:03	-01:33	00:00	-02:01	-04:45	-25:11	-32:87
Ocimar Silveira	Sobreira da	-04:50	-03:15	-04:49	-03:34	-11:47	-25:17	-52:12
Luzia Souza	Lima de	-02:41	00:13	-05:03	-00:14	-04:07	02:25	-09:27
Total		03:53	-00:15	26:59	02:58	-12:25	-46:85	-26:55

No período que antecedeu a pandemia, conforme demonstra o quadro supra, foi apurada a totalidade de 26 horas e 55 minutos negativas, já excluída a quantidade de horas devedoras. Tomando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, fica prejudicado a análise.

Apontou-se, na Ata anterior, a necessidade de orientação à gestão da Vara quanto ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Portaria GP n. 0004, de 06 de janeiro de 2016, com o melhor controle dos registros de ponto dos servidores quanto ao cumprimento da jornada de trabalho.

Salienta-se que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Aponta-se que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

No momento atual, observa-se que todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados ao Proad n. 1.957/2021, o qual se encontra parcialmente atualizado.

Assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, o qual será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, o qual se transcreve haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

respectivamente, 747, 949 e 1014 processos, resultando uma média trienal de 903,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 11 (onze) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 123 (cento e vinte e três) pontos, figurando na 10ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve uma melhora.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	117	967	969	120	89,39%
2020	120	1.028	1.026	123	89,37%
1º/08/2020 a 31/05/2021	333	670	878	122	87,45%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 16/06/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	117	120	123
casos novos	949	1.014	662
processos recebidos	967	1.028	670
processos solucionados	969	1.026	878
pendentes de solução para o ano seguinte	120	123	122

Fonte: e-Gestão no dia 16/06/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve pequeno acréscimo no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0,02%. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se a manutenção da produtividade, o que é digno de registro positivo, tendo em vista que manteve a produtividade, mesmo com aumento de novos casos.

Considerando-se o presente exercício, a Unidade manteve-se num patamar abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que, nos cinco meses passíveis de apuração, verificou-se um decréscimo no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou pequena redução, quando comparado com os anos anteriores.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1º/08/2020 a 31/05/2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	89,39%	89,37%	87,54%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	78,52%
Média das varas de mesma faixa processual	80,34%	81,66%	78,14%

Taxa de Produtividade: $[\text{solucionados}/(\text{remanescentes} + \text{recebidos})] * 100$

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade foi mantido, apenas com pequena redução no período de 2020 a 2021. Contudo, ainda sim, foi superior à mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogios.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade, neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	117	949	764	120	23,68%
2020	120	1.014	878	123	23,25%
1º/08/2020 a 31/05/2021	123	662	764	122	21,24%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16/06/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se uma pequena oscilação para melhor na taxa de congestionamento, de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento), quando comparada com os anos de 2019 e 2020, o que evidencia estabilidade no trabalho da Unidade.

Quando se considera o período correccional, houve um pequeno decréscimo na taxa de congestionamento, atingindo o patamar de 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento), o que é digno de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	1º/08/2020 a 31/05/2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	23,68%	23,25%	21,24%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	28,48%
média das varas de mesma faixa processual	27,14%	25,50%	25,59%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se, em relação à taxa de congestionamento, que houve manutenção do desempenho no período de 2019 e 2020, com ínfima variação. Porém, no período correccionado houve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

significativa melhora de 2,01%, comparado com o ano de 2020, o que é digno de elogio.

Não obstante, a taxa de congestionamento da Unidade encontra-se, desde 2019, abaixo da mediana do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que merece registro positivo.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	1º/08/2020 a 31/05/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	58,87	73,06	76,68
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	24,91	37,79	46,49
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	31,24	47,23	64,98
da conclusão até a prolação da sentença	18,20	7,50	6,99

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que, desde 2020, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO não vem conseguindo melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Nos três outros prazos aferidos, observa-se a mesma tendência, com exceção da conclusão até a prolação da sentença.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	1º/08/2020 a 31/05/2021
7ª VT de Porto Velho-RO	58,87	73,06	76,68
média do Tribunal	79,85	70,39	81,62
média das varas de mesma faixa processual	86,83	89,84	108,17

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade vem apresentando uma progressiva piora, embora no período correccionado tenha tido melhor desempenho que a média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000152-98.2021.5.14.0001	11/05/2021	12/05/2021	1
0000238-51.2021.5.14.0007	15/06/2021	16/05/2021	1
0000917-85.2020.5.14.0007	08/06/2021	08/06/2021	0
0000352-87.2021.5.14.0007	09/06/2021	10/06/2021	1
0000390-02.2021.5.14.0007	09/06/2021	15/06/2021	6
0000369-26.2021.5.14.0007	14/06/2021	15/06/2021	1
0000208-16.2021.5.14.0007	15/06/2021	16/06/2021	1
0000877-06.2020.5.14.0007	25/11/2020	26/11/2020	1
0000225-52.2021.5.14.0007	13/05/2021	15/05/2021	2
0000528-37.2019.5.14.0007	02/09/2019	02/09/2019	0
Média apurada			1,4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo parcialmente o mencionado normativo, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 4,2 (quatro vírgula dois) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, por amostragem, que houve conversão em diligências nos seguintes Processos: 0000783-29.2018.5.14.0007, 0000162-36.2021.5.14.0004 e 0000985-35.2020.5.14.0007. Constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs.0001037-31.2020.5.14.0007 e 0000390-02.2021.5.14.0007, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos nºs. 0000018-53.2021.5.14.0007, 0001037-31.2020.5.14.0007, 0000445-87.2020.5.14.0006, 0000430-52.2019.5.14.0007 e 0000172-08.2020.5.14.0007;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000225-52.2021.5.14.0007 e 0000385-48.2019.5.14.0007, com a utilização dos modelos compartilhados pela SACLE;

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

regra, cumpre-o parcialmente, como determinam os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos Autos n^{os}. 0000407-09.2019.5.14.0007 e 0010445-93.2013.5.14.0006, o procedimento foi observado. Contudo, nos Autos n^{os}. 0000344-81.2019.5.14.0007 (Ids. 891ebf3 e edafbf1), 0000377-71.2019.5.14.0007 (Id. fde9f6a) e 0000143-89.2019.5.14.0007 (Id. a76c63b), o mesmo não ocorreu.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foi analisado o Processo n^o. 0000109-22.2016.5.14.0007, apurando-se que não observou o disposto no § 1^o do aludido artigo, pois não houve a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora (Id. 169e1cc);

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n^{os}. 0000383-10.2021.5.14.0007 e 000003-84.2021.5.14.0007, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n^o 8.078/90;

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000775-33.2019.5.14.0002. Ajuizamento da ação em 05/11/2019 e sentença proferida em 23/10/2020, totalizando 353 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 21/01/2020, oportunidade em que foi determinada a emenda à petição inicial. A próxima audiência ocorreu em 09/03/2020, sendo designada a instrução do feito, que ocorreu em 25/09/2020, com razões finais remissivas. A sentença foi publicada em 23/10/2020.

2) 0000925-96.2019.5.14.0007. Ajuizamento da ação em 10/12/2019 e sentença em 19/10/2020, totalizando 314 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 30/01/2020 no Cejusc, a qual foi prejudicada pela ausência de notificação de uma das partes. Na audiência de 11/03/2020, houve acordo parcial com o reclamado que compareceu na audiência. Na audiência de 07/10/2020, os reclamados não compareceram, sendo encerrada a instrução e a sentença prolatada em 19/10/2020.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários e que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Seguirá recomendação específica, no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento, nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/05/2021, verificou-se que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 122 (cento e vinte e dois) processos pendentes de solução, sendo 56 (cinquenta e seis) aguardando a primeira sessão de audiência, 58 (cinquenta e oito) aguardando encerramento da instrução e 8 (oito) aguardando prolação de sentença.

Em consulta à Diretora de Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, há 3 (três) processos que estão aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, quais sejam: 0000516-35.2019.5.14.0003, 0000454-46.2020.5.14.0003 e 0000376-52.2020.5.14.0007.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 01/08/2020 a 31/05/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	179	73,51

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 16/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	273	275	86
Desarquivados para prosseguir na liquidação	108	21	1
Liquidações encerradas	350	248	89
Liquidações pendentes*	42	76	73
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	128,21	90,18	103,49

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 16/06/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	273	275	86
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	81,06
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	338,86	293,57	107,50

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	350	248	89
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	84,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	390,00	264,79	107,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	42	76	73
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	47,501
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	84,14	79,71	79,07

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	91,48	68,22	74,46
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	74,46
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	119,61	99,33	97,00

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 16/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/08/2020 a 31/05/2021, considerando as 179 (cento e setenta e nove) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 73,51 (setenta e três vírgula cinquenta e um). Comparado com o período anterior (1º/04/2019 a 31/03/2020), no qual se observaram 292 (duzentas e noventa e duas) liquidações homologadas, o referido prazo médio foi de 82,85 (oitenta e dois vírgula oitenta e cinco) dias. Assim, verificou-se redução no prazo médio de 9,34 dias, o que é digno de registro positivo.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, com exceção do ano 2020, embora esteja acima da média do Tribunal e abaixo da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual. Da mesma forma, houve redução das liquidações encerradas, sendo superior à média do Tribunal, ainda que tenha se obtido resultado inferior à média das encerradas nas Varas de mesma faixa processual.

Destaca-se que o percentual da média de liquidações encerradas sobre iniciadas manteve-se num decréscimo de 2019 para 2020. Não obstante, consigna-se que tal porcentagem voltou a aumentar em 2021, sendo motivo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

satisfação.

Por fim, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação sofreram diminuição de 2019 a 2020, embora, em 2021, o prazo tenha aumentado quando comparado com 2020. Numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve abaixo ou igual à média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual durante os três exercícios, sendo motivo de enaltecimento.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 16/06/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que, dos 415 (quatrocentos e quinze) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/08/2020 a 31/05/2021, 46 (quarenta e seis) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 11,08% (onze vírgula zero oito por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se aumento, tendo em vista que, no exercício passado, se apurou um percentual de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) de sentenças líquidas, sendo motivo de satisfação, embora exista lastro para melhoria do índice.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 179 (cento e setenta e nove) processos que compuseram a média de 73,51 (setenta e três vírgula cinquenta e um) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos, cujos prazos, no quesito, estavam elásticos:

1) 0000257-96.2017.5.14.0007. Registrado o início da liquidação em 15/07/2019 e a homologação em 24/08/2020, totalizando 406 (quatrocentos e seis) dias. Em 05/09/2019, realizou-se audiência de conciliação que resultou frutífera, tendo o juízo homologado o acordo realizado entre as partes. Embora o acordo tenha sido inteiramente cumprido pela primeira reclamada, apurou-se que os autos permaneceram na fase de liquidação. Diante disso, a homologação da liquidação somente ocorreu em 24/08/2020, quando o processo se encontrava em vias de ser arquivado definitivamente.

2) 0000750-73.2017.5.14.0007. Consigna o início da liquidação em 06/11/2019 e a homologação em 14/09/2020, totalizando 313 (trezentos e treze) dias. Os autos permaneceram arquivados de 21/02/2020 a 20/08/2020, diante da inércia do reclamante em apresentar a conta de liquidação. Após, decisão de 14/09/2020 homologou os cálculos, encerrando essa fase processual.

3) 0000748-69.2018.5.14.0007. Consigna o início da liquidação em 18/02/2020 e a homologação em 16/09/2020, totalizando 211 (duzentos e onze) dias.

Embora o despacho de 18/02/2020 tenha determinado a intimação do reclamante para apresentar a conta de liquidação, a parte se manteve inerte. Após a reiteração de sua intimação por meio do despacho de 20/05/2020, o reclamante juntou os respectivos cálculos. Por fim, decisão de 16/09/2020 homologou a conta, encerrando a fase de liquidação.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise aos Autos nºs. 0000535-29.2019.5.14.0007, 0000038-44.2021.5.14.0007 e 0000930-21.2019.5.14.0007, verificou-se que a mencionada Recomendação tem sido cumprida de forma parcial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quanto ao Processo nº 0000535-29.2019.5.14.0007, verifica-se que a intimação para apresentação dos cálculos ocorreu em 21/02/2021. Entretanto, o lançamento de início da liquidação só ocorreu em 13/03/2021. Muito embora a Recomendação mencione “a partir” da intimação, a prática indica que tal lançamento poderia ter sido lançado de forma concomitante a esta. A homologação ocorreu nos moldes da Recomendação, ou seja, a partir da decisão homologatória da conta.

No que se refere ao Processo nº 0000038-44.2021.5.14.0007, verifica-se que a liquidação foi iniciada em 16/03/2021, ao passo que o despacho que determinou a apresentação dos cálculos somente foi prolatado em 18/03/2021, contrariando, portanto, a primeira parte da Recomendação. Destaque-se que a liquidação ainda não foi encerrada nestes autos.

Por fim, ao compulsar o Processo nº 0000930-21.2019.5.14.0007, verificou-se que a liquidação foi iniciada no mesmo dia da prolação do despacho que determinou a apresentação da conta, de modo que atendeu à primeira parte da Recomendação. Destaque-se, por último, que a liquidação ainda não foi encerrada nestes autos.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	521	371	583	99	518	65,36%
2020	518	798	862	54	856	65,50%
01/08/20 a 31/05/21	750	730	1.373	41	785	92,77%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16-06-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 16/06/2021, observa-se que a produtividade da Unidade em 2020 (65,50%) foi praticamente a mesma quando comparada com 2019 (65,50%).

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 92,77%, um salto considerável, demonstrando, desta forma, que vem adotando métodos eficazes neste particular, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/08/20 a 31/05/21
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	65,36%	65,50%	92,77%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	71,11%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	72,88%

Ressalte-se que, quando se avalia, comparativamente, a performance da Unidade, constata-se que a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual em 2019, apresentou um panorama de recuperação no ano seguinte e, se considerado o período correccionado, manteve-se em patamar superior, com destaque para este último, bem acima da mediana, o que merece registro positivo.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -07ª Vara	264	102	5	297	0	375	162	537	518

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -07ª Vara	836	312	14	628	6	726	181	909	1.000

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -07ª Vara	287	8	8	392	7	625	162	787	785

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 518 para 1.000 processos.

Por outro lado, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade apresentou uma tendência de melhora, visto que reduziu o acervo de processos pendentes para 785, o que é digno de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	264	836	287
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	139,71
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	216,62

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	297	628	392
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	186,46
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	313,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	537	909	787
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	683,03
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	988,75

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal e à média das Varas da mesma faixa processual, o que é digno de elogio.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 tenha considerado apenas os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade continua com resíduo razoável na fase de execução. Não obstante, cumpre destacar que houve diminuição desse quantitativo em 2021 quando comparado com 2020.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	57	78	46
Extintas por pagamento do crédito do exequente	106	220	271
Extintas por aplicação da prescrição	0	8	2
Outras formas de extinção	121	306	202

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Apurou-se um crescimento considerável da quantidade de execuções extintas nos últimos três anos, o que é digno de registro positivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	578,25	256,04	221,58
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	454,17
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	362,05

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1.048,02	449,32	329,47
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	681,63
Varas de mesma faixa processual	1957,80	982,43	804,22

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios a partir do ajuizamento da ação por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (578,25 dias) com 2020 (256,04 dias) e 2021 (221,58 dias). Apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, o que é motivo de satisfação.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente quando comparado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, o Processo n.ºs 0000181-09.2016.5.14.0007 e 0000967-92.2012.5.14.0007, constata-se que a Unidade judiciária não vem cumprindo o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Analisando-se os Processos n.ºs 0000519-46.2017.5.14.0007, 0000759-35.2017.5.14.0007 e 0000098-22.2018.5.14.0007, observa-se determinação para se expedir certidão de crédito nos autos, ante o deferimento da recuperação judicial da reclamada. Não obstante, houve neles determinação de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial), inicialmente pelo prazo de 180 dias. De qualquer modo, reitera-se a orientação de que, uma vez habilitado o crédito no juízo universal, os autos sejam mantidos em arquivo provisório, em cumprimento ao disposto nos arts. 112 e 114 da CPCGJT.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, nos Processos n.ºs 0000867-98.2016.5.14.0007 e 0000494-96.2018.5.14.0007, o Juízo determinou a suspensão do curso da execução, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/1980. Ademais, constou previsão de que, após o transcurso, inicie-se o cômputo do prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/1980.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - verificou-se que a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em relação aos processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis em alguns e se encontram zeradas em outros. Mencionam-se, por amostragem, processos arquivados com valores em conta judicial, quais sejam:

- 0000163-90.2013.5.14.0007: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 4.880,57
- 0000250-17.2011.5.14.0007: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 1.594,51
- 0010246-65.2013.5.14.0008: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 1.011,09

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Não se identificaram processos na Unidade que tenham sido objeto do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Analisando-se as atas de correição do exercício anterior, verifica-se que vários Juízos não observaram as normas supra, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs 0000749-59.2015.5.14.0007, 0000012-17.2019.5.14.0007 e 0000177-64.2019.5.14.0007, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Ademais, verificou-se que, nos Processos em que houve centralização da execução, conforme se apurou, por amostragem, nos Processos n.ºs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000204-76.2021.5.14.0007 e 0000704-79.2020.5.14.0007, o Juízo procedeu corretamente a remessa ao arquivo provisório.

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, a recomendação “i” à Secretaria da Unidade tratou especificamente do tema, na medida em que consignou a necessidade de se realizar um levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada no PROAD n. 7480/2020, a Secretaria da Vara esclareceu o seguinte: *“Esta Magistrada passou a seguir a recomendação da douta Corregedoria, no tocante às empresas em recuperação judicial e falência, de forma que tais processos passaram a ser sobrestados e não arquivados. As demais execuções vem sendo extintas nos termos da lei.*

Considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Vara do Trabalho que realize a regularização gradativa dos processos na referida situação, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade. No particular, em reverência ao princípio da igualdade, o procedimento deverá ocorrer nos moldes autorizados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO em Correição finalizada no último dia 04/05/2021, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs 0001017-79.2016.5.14.0007, 0000416-68.2019.5.14.0007 e 0000901-68.2019.5.14.0007, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária vem utilizando com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Neste particular, convém frisar que, recentemente foi autuado no PjeCor Procedimento de nº 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em despacho proferido em 27/04/2021 (Id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando-se à disposição das unidades judiciais para orientá-los quanto às atualizações em nível nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir uma menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que conforme distribuição/atribuição de tarefas da Unidade, os servidores ocupantes das funções de Diretor de Secretaria, Assistente de Diretor, Assistente de Juiz e Chefes de Processos 1 e 2 estão cadastrados nas ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, exceto CRC, SIMBA e COAF, sendo que, sem prejuízo aos serviços prestados e de acordo com as diversas atribuições de cada servidor, uns utilizam mais e outros menos. Informa, ainda, que, quanto ao CRC, solicitará o cadastramento junto à Secretaria Judiciária de 1º Grau.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns Processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0000732-28.2012.5.14.0007. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 11/11/2013, até seu encerramento, em 03/09/2021, verificou-se um prazo de 2.488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito dias). Trata-se de processo originalmente físico, migrado para o Pje em 17/10/2019, ainda com pendência de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Em despacho proferido em 05/05/2020, por meio do qual foi recebido o recurso baixado da 2ª instância, o Juízo determinou os trâmites finais da execução até o encerramento.

b) 0010422-47.2013.5.14.0007. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 08/06/2015,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

até seu encerramento, em 15/12/2021, verificou-se um prazo de 2.017 (dois mil e dezessete) dias. Da análise do trâmite executório, verifica-se a realização de audiência de tentativa de conciliação (Id. 394025a) e a expedição de carta precatória para constrição dos bens dos sócios (Id. 830bac2). Após a garantia da execução, foram opostos embargos à execução e, posteriormente, Agravo de Petição contra a sentença que o decidiu, tendo sido remetido à segunda instância em 17/10/2018 e recebido em 24/01/2019. Após, foram retomados os trâmites, com expedição de nova carta precatória (Id. b3c77b3). Após, foi homologado acordo em execução em 01/05/2019, tendo recaído sobre a decisão Embargos de Declaração. A sentença foi extinta após o julgamento destes e o cumprimento integral da avença.

c) 0000662-11.2012.5.14.0007. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 31/08/2012, até seu encerramento, em 28/10/2020, verificou-se um prazo de 2.980 (dois mil novecentos e oitenta) dias. Trata-se de processo originalmente físico, migrado para o Pje, em 15/08/2019. Pelo meio eletrônico, foram finalizados os trâmites executórios, com quitação do débito e posterior extinção.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>), por meio da qual tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, com a Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibilizam-se aos interessados informações sobre os Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Como é sabido, o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios- é hoje o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe-JT. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no PJe”, procedida em 07/06/2021, verificou-se que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO possui 27 (vinte e sete) processos em que foram expedidas RPVs em 2021, e 18 (dezoito) em 2020, o que, aparentemente, demonstra regularidade.

Segundo informou a Unidade, a unidade vem procedendo com os lançamentos dos Precatórios Requisitórios e RPVs no sistema GPREC, com regularidade, procedimento adotado recentemente, após os treinamentos oferecidos pelo Tribunal. Ademais, informa que pesquisam o andamento no portal, porém sem regularidade.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvincular das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

Segundo informações prestadas pela Unidade, as audiências são designadas no número de 03 (três) iniciais e 04 (quatro) de instrução de segunda a quinta-feira. Às sextas-feiras são reservadas para designações a critério das Magistradas. Os demais processos são incluídos na pauta do CEJUSC, de acordo com os horários disponibilizados por aquele Centro Judiciário.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-8-2020 a 31-5-2021), foram designadas 1.345 (um mil, trezentas e quarenta e cinco) audiências, sendo 388 (trezentas e oitenta e oito) iniciais, 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) instruções, 64 (sessenta e quatro) unas, 02 (duas) inquirição de testemunhas e 427 (quatrocentas e vinte sete) conciliações; destas, 305 (trezentas e cinco) em fase de conhecimento e 122 (cento e vinte e duas) em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.092 (mil, noventa e dois) audiências em processos eletrônicos, sendo 399 (trezentas e noventa e nove) instruções, 58 (cinquenta e oito) unas, 324 (trezentas e vinte e quatro) conciliações; e, destas, 222 (duzentas e vinte duas) em fase de conhecimento e 102 (cento e duas) em fase de execução.

Quadro 30
Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		84	100	84
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		227	100	227
	(A) Total	N/I		311	100	311
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		20	100	20
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		375	100	375



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		4	100	4
	(B) Total	N/I		399	100	399
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		57	100	57
	(D) Total	N/I		58	100	58
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		222	100	222
	(F) Fase de Execução	N/I		102	100	102
	Total	N/I		324	100	324
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
(H) Sem Tipo de Audiência Informado		N/I		0	#DIV/0	0
Total - Designadas (H)		N/I		1.092	100	1.092

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios
 Consulta feita em 19-5-2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	242	32,14	753

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	162	19,29	840

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-5-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	68	28,1	242

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	57	78	46
Extintas por pagamento	106	220	271
Prescrição intercorrente	0	8	2
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	1
Extinção-outras	121	306	202
Total-extintas	284	613	522
Apensamentos	13	-160	-130
Total-encerradas	297	453	392
Percentual de conciliação	20,1%	12,73%	8,83%

Fonte: E-Gestão em 16-6-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	16	12	5
Liquidações encerradas	350	248	89
Percentual de conciliação	4,58%	4,85%	5,7%

Fonte: consulta dia 16-6-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 32,14% (trinta e dois vírgula quatorze por cento) em 2019 para 19,29% (dezenove vírgula vinte nove cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade vem, em 2021, retomando ao mesmo índice do percentual de 2019, visto que registrou, até o momento, um patamar de 28,1% (vinte e oito vírgula um por cento).

Verificou-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice reduziu do ano de 2019 a 2020, embora em 2021 tenha registrado uma pequena recuperação do índice proporcional, qual seja, 8,83% (oito vírgula oitenta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

três por cento). Na fase de liquidação, apurou-se que o percentual de conciliação está aumentando gradativamente a cada ano.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 07ª Vara	283	753	37,58

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 07ª Vara	198	840	23,57

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/05/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 07ª Vara	75	242	30,99

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	242	162	68
Total de processos solucionados	753	840	242
percentual de conciliação	32,14	19,29	28,1

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 16-6-2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação em 2021, haja vista considerável decréscimo em 2020 em comparação a 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 07a Vara	14	322	288	36	6	3	2	52	21	45	1	0	1	16	13	0		397	325	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 07a Vara	14	617	543	89	6	6	1	51	26	9	1	1	0	20	32	7		695	608	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 07a Vara	14	231	237	57	4	4	1	65	45	21	1	0	1	11	19	3		312	305	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau em 2019 e 2020, houve considerável acréscimo no ano de 2020, tendência que se manteve no presente exercício.

Observa-se que, em 18-6-2021, há 02 (dois) processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, em princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	395,28	0,28	142470,7	99,72	142865,98
	Contribuição Previdenciária	36.547,63	2,32	1541388,15	97,68	1577935,78
	Imposto de Renda	0,00	0	32089,53	100	32089,53
	Total	36.942,91	2,11	1715948,38	97,89	1752891,29
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	86531,85	100	86531,85

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	126040,28	100	126040,28
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	794310,37	100	794310,37
	Imposto de Renda	0,00	0	134357,2	100	134357,2
	Total	0,00	0	1054707,85	100	1054707,85
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	102944,43	100	102944,43
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	623490,38	100	623490,38
	Imposto de Renda	0,00	0	132286,25	100	132286,25
	Total	0,00	0	858721,06	100	858721,06
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve diminuição quanto aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	271.696,33	4,92	5250815,97	95,08	5522512,3
Decorrentes de Acordo	0,00	0	6046483,7	100	6046483,7
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	677753,88	100	677753,88
Total	271696,33	2,22	11975053,55	97,78	12246749,88

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	4670267,11	100	4670267,11
Decorrentes de Acordo	0,00	0	4777985,98	100	4777985,98
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	376155,57	100	376155,57
Total	0	0	9824408,66	100	9824408,66

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	3624205,75	100	3624205,75
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1800434,01	100	1800434,01
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	90936,73	100	90936,73
Total	0	0	5515576,49	100	5515576,49

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

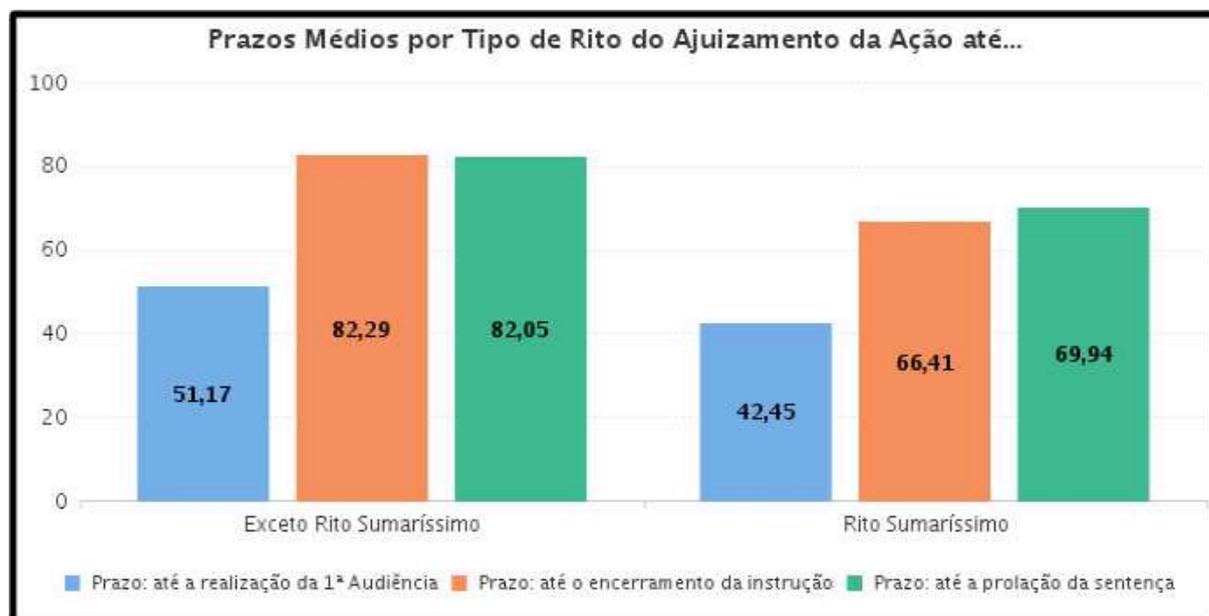
Da análise, observa-se que houve redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, o que redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	276	46,49
(B) O Encerramento da Instrução	970	75,27
(C) A Prolação da Sentença	988	76,68



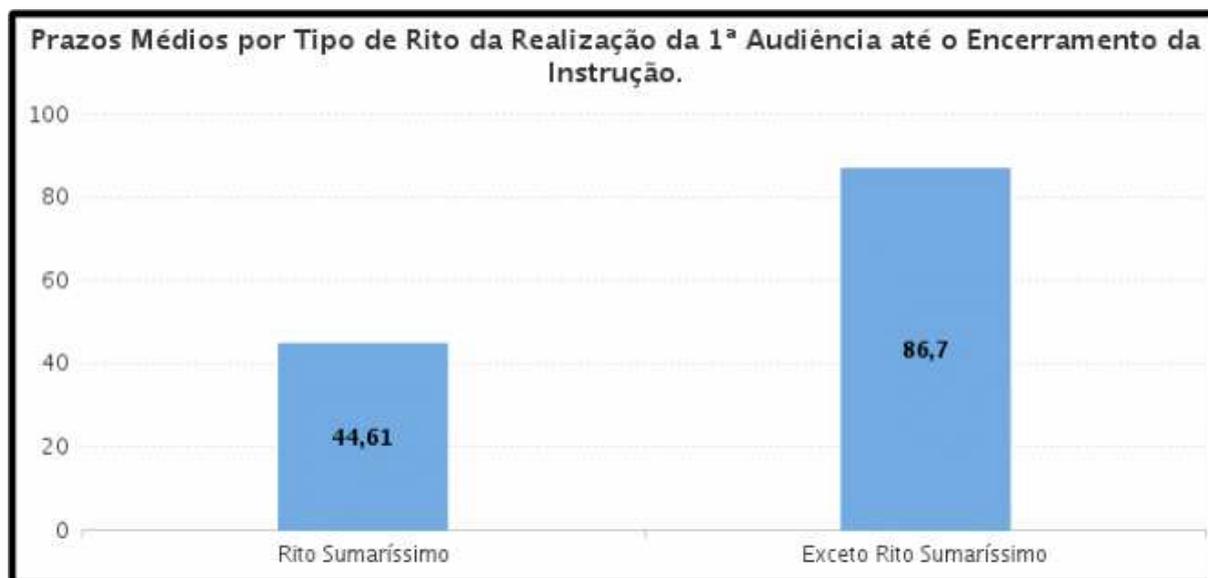
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	341	64,98



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-8-2020 a 31-5-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 42,45 (quarenta e dois vírgula quarenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 51,17 (cinquenta e um vírgula dezessete) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve ampliação tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 26,93 (vinte e seis vírgula noventa e três) dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 28,84 (vinte e oito vírgula oitenta e quatro) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 44,61 (quarenta e quatro vírgula sessenta e um) dias para os do rito sumaríssimo e 86,7 (oitenta e seis vírgula sete) dias, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável aumento, visto que indicavam 11,58 (onze vírgula cinquenta e oito) dias para o sumaríssimo e 18,9 (dezoito vírgula nove) dias para o ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-08-2020 a 31-05-2021
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	6,99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.06.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho-4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-08-2020 a 31-05-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	-	-	1	1,00	1	1
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		-		1	1	1	1
TOTAL				1		1	1

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	8	4,75	5	6,60	13	5,46
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		8	4,75	5	6,6	13	5,46
TOTAL		8		5		13	5,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	1	7,00	1	7
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		-		1	7	1	7
TOTAL				1		1	7

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	1	30,00	1	28,00	2	29
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		1	30	1	28	2	29
TOTAL		1		1		2	29

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	1	5,00	2	1,00	3	2,33
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		1	5	2	1	3	2,33
TOTAL		1		2		3	2,33

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	1	15,00	2	15,00	3	15
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		1	15	2	15	3	15
TOTAL		1		2		3	15

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	JOANA DUHA GUERREIRO	1	-	5	4,40	6	3,67
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		1	0	5	4,4	6	3,67
TOTAL		1		5		6	3,67

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	LUZINALIA DE SOUZA MORAES	174	4,07	199	8,31	373	6,33
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		174	4,07	199	8,31	373	6,33
TOTAL		174		199		373	6,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	26	12,19	30	11,70	56	11,93
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		26	12,19	30	11,7	56	11,93
TOTAL		26		30		56	11,93

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	--	1	27,00	1	27
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		-		1	27	1	27
TOTAL				1		1	27

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	59	4,81	65	8,15	124	6,56
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		59	4,81	65	8,15	124	6,56
TOTAL		59		65		124	6,56

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 07a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	--	1	-	1	0
Subtotal - Porto Velho - 07a Vara		-		1	0	1	0
TOTAL				1		1	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-6-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-8-2020 a 31-5-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 6,99 (seis vírgula noventa e nove). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve uma ampliação do prazo nos processos, que foi de 4,63 (quatro vírgula sessenta e três),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão em 14 de junho de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2018 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2018	2	1,64
2019	1	0,82
2020	23	18,86
2021	96	78,68
TOTAL	122	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 2 (dois) processos ajuizados em 2018, 1 (um) em 2019, e 23 (vinte e três) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 96 (noventa e seis) ainda se encontram pendentes.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema Pje, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, em atraso. Assinala-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
LUZINALIA DE SOUZA MORAES	ConPag	0000355-42.2021.5.14.0007	0	31/5/2021
	RTOrd	0000285-25.2021.5.14.0007	12	12/5/2021
	RTOrd	0000288-77.2021.5.14.0007	3	26/5/2021
	RTOrd	0000736-55.2018.5.14.0007	1	30/5/2021
	RTSum	0000162-36.2021.5.14.0004	0	31/5/2021
	RTSum	0000290-47.2021.5.14.0007	0	31/5/2021
	RTSum	0000320-82.2021.5.14.0007	5	24/5/2021
	RTSum	0000627-48.2021.5.14.0003	3	26/5/2021
Subtotal - LUZINALIA DE SOUZA MORAES		8		
Total de Processos		8		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-6-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 08 (oito) processo concluído para sentença, dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 08-8-2020 a 22-8-2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) dias na fase de conhecimento; 2,6 (dois vírgula seis) dias na fase de liquidação; e 4,4 (quatro vírgula quatro) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 4,27 (quatro vírgula vinte e sete) dias na fase de conhecimento; de 7,28 (sete vírgula vinte e oito) dias na fase de liquidação e de 5,36 (cinco vírgula trinta e seis) dias da fase de execução, o que resulta num prazo total de 5,63 (cinco vírgula sessenta e três) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 2,41 (dois vírgula quarenta e um) dias, na fase de conhecimento; 4 (quatro) dias, na fase de liquidação; e de 4,92 (quatro vírgula noventa e dois) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,77 (três vírgula setenta e sete) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021 (o tempo de referência do Igest é próximo dos períodos do E-Gestão - 1º-8-2020 a 31-5-2021 - e do correccionado - 8-8-2020 a 22-6-2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultad o	Colocação
Porto Velho - 07ª Vara	751 a 1000	0,2953	0,2779	0,5632	0,3815	0,4896	0,4015	11º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridad e (Peso 0,2)	Produtivid ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Porto Velho - 07ª Vara	751 a 1000	0,1857	0,1690	0,5414	0,2103	0,2692	0,2751	13º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celerida de (Peso 0,2)	Produtivi dade (Peso 0,2)	Taxa de Congesti onament o (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 07ª Vara	751 a 1000	0,1190	0,1582	0,5151	0,1642	0,3139	0,2541	49º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivid ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,0606	0,1887	0,5270	0,2776	0,4391	0,2986	119º
2018	0,0536	0,1909	0,6724	0,3366	0,4479	0,3403	249º
2019	0,0507	0,1332	0,6714	0,4089	0,4421	0,3412	306º
2020	0,0859	0,1430	0,6079	0,2748	0,3704	0,2964	141º
Abril/2020 a Mar/2021	0,1190	0,1582	0,5151	0,1642	0,3139	0,2541	49º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão considerável em sua colocação nacional no Igest, no período de 2017 a 2021, saindo de 306º, em 2019, para 141º em 2020, com destaque para o período entre 2020 e 2021, em que saltou de 141º para 49º colocação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

É motivo de grande satisfação o desempenho da Unidade. Destaca-se, ademais, o fato de que, desde o início da apuração, figurou no primeiro quartil, que representa os 25% das melhores varas do país.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que ainda não possuem processos em tramitação 100% digital e que o controle, caso exista, se dará por intermédio da ferramenta GIGS.

Assevera-se que a Unidade, diante do que foi verificado, não tem atuado no fomento dos processos totalmente eletrônico, o que vai de encontro à nova realidade que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário o monitoramento mensal pelos Magistrados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 7ª VARA	98,91%	108,70%	62,27%	56,64%	105,26%	287%	23,22	67,52%	67,52

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

consoante explicação supra.

Registra-se que essa meta se aproximou do cumprimento em 2020, no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, pois a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 98,91% no tocante à meta em questão.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 62,27%, o que está aquém do resultado geral, de 81,55%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 56,64%, o que indica performance abaixo da meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 287%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à unidade correicionada, possui prazo de 73,06 (setenta e três vírgula zero seis centésimos) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a unidade obteve desempenho equivalente à média das Varas da 14ª Região, o que deve ser enaltecido.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foram de 67,52%.

Embora esses valores estejam aquém da média da Unidades Judiciárias com mesma faixa processual, quais são: para as metas com cláusula de barreira, de 272,79% e para as sem cláusula de barreira, de 287,53%; necessário considerar que esse elevados valores decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos,

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de abril/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 7ª VARA	103,77%	104,88%	82,41%	101,01%	98,98%	76,14%	76,14%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. (cláusula de barreira)

Registra-se que, até abril/2021, essa meta tem sido cumprida pela Unidade, pois o índice foi de 103,77%, o que é digno de reconhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 104,88%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 103,13%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 82,41%. Importante frisar que no ano anterior, a Vara alcançou 62,27% desta Meta, demonstrando, dessa forma, uma melhora considerável de desempenho. Não apenas isso, deve-se registrar o desempenho positivo da Unidade quando comparado com as demais unidades deste Regional, cujo desempenho foi, em maio de 2021, de 80,15%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 101,01%, o que indica cumprimento acima do índice do Regional, que é de 95,99%, o que é digno de reconhecimento e elogios.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 98,91% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado pouco superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,78%. Diante disso, exortam-se os gestores a procederem à integralização do referido dado estatístico.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 78,14%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 78,14%. Verifica-se que em comparação ao acumulado de 2020, acima transcrito, houve aumento de 10,62% do IAM para as metas com cláusula e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

aumento de 10,62% do IAM para as metas sem cláusula.

Contudo, o IAM do acumulado de 2021 está acima da média das unidades com a mesma faixa processual, que é de 65,92% para metas com cláusula e 50,07% para sem cláusula, o que é digno de elogio.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correcionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria informou que a busca por informações, pelos advogados, a respeito do andamento da pauta é diária - se já iniciou, se está atrasada, em andamento ou finalizada. Tanto via ligações telefônicas quanto balcão virtual. Em razão disso, passaram a manter as informações relacionadas à pauta no aplicativo JTe atualizadas e orientam os advogados no procedimento de instalação do aplicativo de apoio e na sua usabilidade.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que não foi possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade devido ao período de pandemia e trabalho remoto.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagada a Diretora de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, esta informou que restou prejudicada a informação relacionada aos programas institucionais em razão do trabalho remoto excepcional, não tendo informado destinação de valores resultantes de multas e afins à instituições beneficentes.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo ora correccionado, o que será objeto de recomendação, tendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em vista possíveis prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correccional.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, apresentou apontamentos, os quais foram inseridos no corpo da presente ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção quanto ao panorama de estabilidade quanto à produtividade e taxa de congestionamento, buscando, quando possível, o incremento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para o incremento dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo a manutenção integral do cumprimento ao disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo se atente ao disposto nos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que se continue a proceder com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam permanecer no aguardo do retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta. Quanto àqueles que permanecem nesta situação, recomenda-se, obedecidos os limites desta Corregedoria, que periodicamente sejam incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial, buscando conscientização das partes, haja vista o cenário incerto quanto ao retorno das atividades presenciais;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção dos índices apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do PJe-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

i) Recomenda-se ao Juízo a manutenção quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g";

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de retomar a tendência de melhora quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Que o Juízo passe a fomentar o trâmite de processos de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção do programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às ainda metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

n) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama o Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

Ademais, respeitados os limites correccionais, deverá o Juízo avaliar a possibilidade de destinação de valores provenientes de multas e/ou acordos em Ações Cíveis Públicas, por exemplo, com vista a amenizar as dificuldades enfrentadas por diversas entidades beneficentes ou de combate à propagação da COVID-19.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento após serem disponibilizadas aquelas previstas no ATO TRT14/GP N° 006/2021, de 21 de maio de 2021 quanto ao “expediente digital”;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a continuarem velando pelo estrito cumprimento dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas ao incremento quanto à maior celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4 que a Secretaria envie esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que a Unidade envie esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção dos índices apurados;

i) Que a Secretaria do Juízo passe a cumprir de forma integral o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos índices apresentados, com esforço para continuidade da tendência de melhora, sobretudo em relação ao acervo ainda existente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

k) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se a conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a manutenção do procedimento, atualmente utilizado pela Unidade, inclusive mantendo à utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, *caput*, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências;

n) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido nos itens 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22-2-2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, apenas uma servidora fez os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

t) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD;

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais de Porto Velho-RO, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000065-97.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá a Diretora de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 22 de junho de 2021, deu-se por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular, Luzinalia de Souza Moraes, e pela Diretora de Secretaria, Tânia Machado da Ponte. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
LUZINALIA DE SOUZA MORAES
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO

(assinado digitalmente)
TÂNIA MACHADO DA PONTE
Diretora de Secretaria